



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

Em, 25 de novembro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0175 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» DECRETO Nº. 050/2021.

» AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 21 – PE/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



DECRETO Nº 050/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**“Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal de Educação - COMUNE, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal no seu Art. 18, inciso I, da Lei Nacional Nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei Nº 688, Portaria Nº 322 que cria e institui a Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação - COMUNE, a ser realizada no dia **03** de dezembro de 2021, às 08h de modo **presencial nas instalações do Colégio Municipal de Biritinga**, tendo como tema central: “EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA DIVERSIDADE, DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, COM PARTICIPAÇÃO POPULAR” e seus eixos:

I – Eixo I - Décadas de Lutas e Conquistas Sociais e Políticas em Xequê: O golpe, a Pandemia e os Retrocessos na Agenda Brasileira;

II - Eixo II - PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação;

III - Eixo III – Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão;

IV - Eixo IV – Valorização dos/as Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde;

V - Eixo V - Gestão Democrática e Financiamento da Educação: Participação, Transparência e Controle Social;

VI - Eixo VI - Construção de um Projeto de Nação Soberana e de Estado Democrático em Defesa da Democracia, da Vida, dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE.

Art. 2º - A Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, o **Conselho Municipal de Educação**, **são os** responsáveis pela a implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da II Conferência Municipal de Educação – COMUNE, garantindo a discussão, de forma articulada com o **Documento Orientador da 4ª COEED – Conferência Estadual de Educação**, distribuídos nas Comissões de Mobilização e Divulgação, de Sistematização e Avaliação, de Financiamento e Infraestrutura, de Acessibilidade, e uma Comissão Geral.

Art. 3º - A Comissão de Mobilização e Divulgação é responsável pela organização e desenvolvimento das ações necessárias para assegurar a participação dos/as delegados/as, considerando as seguintes atribuições:

- I. Organizar as estratégias de apoio e orientação para a organização da Conferência e suas etapas;
- II. Organizar estratégias de divulgação e acesso aos documentos da Conferência;
- III. Elaboração do Formulário de Inscrição e Cadastramento de Participantes;
- IV. Organizar e acompanhar o processo de cadastramento dos/as delegados/as e demais participantes;
- V. Organizar e orientar o acesso dos participantes aos ambientes da Conferência.

Art.4º - A Comissão de Sistematização e Avaliação é responsável pela organização de documentos para discussão e pelos aspectos metodológicos da Conferência, considerando as seguintes atribuições:

- I. Organização dos documentos a serem compartilhados para leitura e discussão dos participantes;
- II. Elaboração de estratégias metodológicas para as discussões do Documento Referência da Conferência;
- III. Elaboração da proposta do Regimento Interno da Conferência;
- IV. Sistematização das emendas/propostas aprovadas na conferência;
- V. Elaboração do relatório final da conferência;
- VI. Orientação quanto às deliberações e registros de emendas ao Documento- Referência (forma de envio das propostas aprovadas para a conferência estadual)

Art. 5º - A Comissão de Financiamento e Infraestrutura elaborar o orçamento e acompanhar a execução de recursos envolvidos para a realização da Conferência, considerando as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o orçamento geral da Conferência, considerando demandas de sistematização, mobilização e acessibilidade;
- II. Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência, considerando a organização de ambientes, deslocamentos, hospedagem e alimentação, quando for o caso;
- III. Propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro, colaboração, parcerias, patrocínio;
- IV. Organizar equipes e pessoal para atendimento/interação dos participantes da Conferência;
- V. Organizar demandas de equipamentos e materiais eventualmente necessários.

Art. 6º - A Comissão de Acessibilidade é responsável por assegurar as condições de acesso e participação plena de todas as pessoas na Conferência, considerando as seguintes atribuições:

- I. Revisão e adequação dos documentos e materiais da Conferência;
- II. Identificação de informações relativas à deficiência no Formulário de Cadastro de Participantes, nos campos próprios
- III. Organização, antecipadamente, dos recursos de acessibilidade indicados com base nas informações prestadas pelo/a delegado/a convidado/a ou observador/a;
- IV. Atenção adequada às necessidades das pessoas com deficiências na Conferência, por meio de profissionais de apoio para orientar e atender os participantes com deficiência, incluindo guias, tradutores e intérpretes de Libras conforme a demanda;
- V. Observação dos critérios de acessibilidade arquitetônica, conforme o disposto no decreto nº 5626/2004 e a NBR nº 9050/2004, quando for o caso;
- VI. Inclusão dos requisitos de acessibilidade durante o desenvolvimento da Conferência, nas suas diversas atividades (audiodescrição, tradução, adequação de slides, etc.)

Art. 7º - A Comissão Geral tem natureza operacional, sendo orientada e devendo submeter suas proposições ao Pleno do Fórum para apreciação e aprovação. São atribuições:

- I. Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias a realização da II Conferência Municipal de Educação – COMUNE;
- II. Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da II Conferência Municipal de Educação – COMUNE;
- III. Programar apresentações culturais durante a COMUNE;
- IV. Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;
- V. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

Art.8º - A Comissão Temporária poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da II Conferência Municipal de Educação - COMUNE, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

Art. 9º - A II Conferência Municipal de Educação – COMUNE será presidida pela Coordenação da Comissão Temporária.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA-BA, em 25 de novembro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 21-PE/2021 – NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Biritinga/Ba., avisa que realizará licitação na modalidade Pregão nº21-PE/2021 – Eletrônico. Objeto: aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias do Município de Biritinga. Tipo Menor Preço por Item. Leis: 10.520/02, 123/06, 8.666/93. Edital disponível em 25/11/2021 no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 07/12/2021 às 9:30 horas no site www.comprasnet.gov.br. Biritinga, 24/11/2021. Gilmário Souza de Oliveira – Prefeito - Pedro Ramos de Cerqueira – Pregoeiro.

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário